



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 299, DE 18/JUNHO/1987

Dispõe sobre a criação do cargo de " Auxiliar de Contador " e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, o cargo de " Auxiliar de Contador " que será lotado na Unidade Orçamentária 2.2- Administração Financeira.

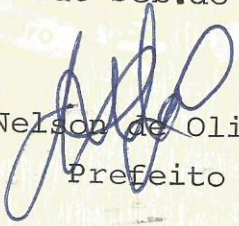
Parágrafo Único- O ocupante do respectivo cargo será contratado pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e perceberá e importância mensal correspondente a 1,5 (hum e meio) Salário Mínimo vigente na região.

Art.2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou eventuais - crédito adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/Junho/1987.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal